

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Extingue e cria cargos, estabelece o quadro Geral de Funcionários do Município de Guanhães, fixa-lhes os respectivos vencimentos anuais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro do Funcionalismo, os seguintes cargos:

1, de Escriturário do Departamento de Fazenda, conforme lei nº - 1.099, de 1972.

Chefe do Serviço de Turismo e Recreação, conforme lei nº 1.121, de 1973.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro do Funcionalismo, os seguintes cargos, com os vencimentos anuais constantes desta lei:

UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

1 Oficial de Gabinete

1 Cantineira

1 Secretário da Junta do Serviço Militar

UNIDADE 2 - SERVIÇO DE FAZENDA

1 Fiscal Fazendário

Mais 1 Auxiliar do Departamento de Fazenda

UNIDADE 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

1 Encarregado do Serviço de Água da Vila Correntinho

1 Encarregado do Serviço de Água da Vila Sapucaia

1 Coveiro

1 Bombeiro

UNIDADE 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

1 Zelador da Biblioteca Municipal

1 Mestre de Música

- 20 Garis
- 5 Carroceiros
- 1 Calceteiro
- 2 Pedreiros
- 4 Ajudantes de Caminhão

UNIDADE 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 1 Feitor
- 2 Operadores de Máquinas Rodoviárias
- 2 Ajudantes de caminhão
- 1 Carpinteiro
- 2 Auxiliares de Operadores de Máquinas Rodoviárias

Parágrafo 1º - Todos os cargos ora criados são de confiança, de provimento em comissão e seus titulares perceberão os vencimentos fixados no Quadro Geral do Funcionalismo, sem direito ao acréscimo de qualquer vantagens.

Parágrafo 2º - Fica ressalvado aos atuais titulares de cargos de confiança, de provimento em comissão, o direito de continuarem percebendo vantagens que lhes são abonadas.

Art. 3º - Passa a denominar-se "Protocolista-Arquivista" o atual cargo de Contínuo e "Encarregado do Matadouro" o atual cargo de Encarregado do Mercado.

Art. 4º - Passam a ser de confiança, de provimento em comissão, os cargos de Chefe do Departamento de Fazenda, Chefe do Departamento de Contabilidade, Encarregado do Almojarifado, Encarregado da Estação de Tratamento de Água, Encarregado da Bomba Elevatória, Administrador do Cemitério, Bibliotecário, Auxiliar de Bibliotecário e Chefe do Departamento de Obras.

Art. 5º - Passam a denominar-se "Professor do Ensino Primário, padrão "A", as professoras normalistas em Curso de Formação ou equivalente e "Professor do Ensino Primário, Padrão "B", as professoras leigas ou assemelhadas.

Art. 6º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Guanhães, a partir de 1º de janeiro de 1974, fica sendo o seguinte, com os vencimentos anuais abaixo discriminados:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

Nº de Cargos		Cr.\$	Cr.\$
O-GABINETE E SECRETARIA DA <u>PRE</u> SIDÊNCIA (Da Câmara Municip.)			
0105	1 Secretário Auxiliar da Câmara .....		2.496,00
1-GABINETE E SECRETARIA DA <u>PRE</u> FEITURA			
01.04	1 Oficial de Gabinete (Cargo de Conf.)	3.600,00	
0104	1 Chefe de Administração (Cargo de - Confiança).....	14.400,00	
01.04	1 Secretário (Cargo de Confiança)	8.400,00	
01.04	1 Auxiliar de Secretaria .....	3.600,00	
01.04	1 Protocolista-Arquivista .....	4.800,00	
01.04	1 Encarregado do Almojarifado (Cargo de Confiança) .....	2.808,00	
01.04	1 Motorista (Cargo de Confiança).....	5.040,00	
01.04	1 Cantineira (Cargo de Confiança)....	1.200,00	
01.04	1 Secretário da Junta de Serv. Militar	<u>3.600,00</u>	47.448,00
2 - SERVIÇO DE FAZENDA			
01.07	1 Chefe do Departamento de Fazenda - (Cargo de Confiança) .....	13.200,00	
01.07	1 Escriturário do Departamento de Fa- zenda .....	5.760,00	
01.07	2 Auxiliares do Departamento de Fazen- da, a Cr.\$ 4.560,00 .....	9.120,00	
01.07	1 Agente Fiscal .....	7.200,00	
01.07	1 Fiscal Fazendário (Cargo de Confian- ça) .....	4.560,00	
01.07	3 Fiscais de Distrito, a Cr.\$ 1.800,00	<u>5.400,00</u>	45.240,00
3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO			
15.09	1 Chefe do Departamento de Águas e Es- gotos (Cargo de Confiança) .....	8.400,00	
15.09	1 Bombeiro (Cargo de Confiança) .....	3.840,00	
15.09	1 Encarregado do Serviço de Bombeiro..	3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS		
		Nº de Cargos	Cr.\$	Cr.\$
15.09	1 Encarregado da Bomba Elevatória (Cargo de Confiança) .....		3.480,00	
15.09	1 Encarregado do Serviço de Água da Vila Correntinho (Cargo de Confiança) .....		2.160,00	
15.09	1 Encarregado do Serviço de Água da Vila Sapucaia (Cargo de confiança) .....		<u>2.160,00</u>	
			27.480,00	
15.06	1 Encarregado de Feira e Mercado		3.600,00	
17.06	1 Encarregado do Matadouro ....		<u>2.280,00</u>	
			<u>5.880,00</u>	
17.07	1 Administrador do Cemitério - (Cargo de Confiança) .....		3.600,00	
17.07	1 Coveiro (Cargo de Confiança)		<u>3.360,00</u>	
			<u>6.960,00</u>	40.320,00

#### 4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01.07	1 Chefe do Departamento de Contabilidade (Cargo de Confiança)		13.200,00	
01.07	1 Auxiliar do Departamento de Contabilidade .....		<u>4.800,00</u>	18.000,00

#### 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

09.04	1 Inspetor Municipal de Ensino (Cargo de Confiança) .....		3.840,00	
09.04	10 Professores de Ensino Primário Padrão "A", a Cr\$3.744,00 (Cargo de Confiança).....		37.440,00	
09.04	23 Professores do Ensino Primário padrão "B", a Cr\$2.246,40, ( 9 Cargos de confiança).....		<u>51.667,20</u>	
			92.947,20	
09.10	1 Jardineiro da Praça de Esportes .....		1.560,00	
09.10	2 Roupeiros da Praça de Esportes Cr.\$ 1.560,00 .....		3.120,00	
09.10	1 Zelador da Praça de Esportes		1.560,00	

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS ANUAIS</u>	
Nº de Cargos			Cr.\$	Cr.\$
09.12	1	Mestre de música (cargo de confiança).....	3.600,00	
09.12	1	Bibliotecário (Cargo de Confiança) .....	4.056,00	
09.12	1	Auxiliar de Bibliotecário (Cargo de Confiança)....	2.640,00	
09.12	1	Zelador da Biblioteca - (Cargo de Confiança)....	<u>1.200,00</u>	
			<u>11.496,00</u>	
15.04	1	Médico (Cargo de Confiança) .....	15.600,00	
15.04	1	Auxiliar do Posto Médico Dentário .....	<u>2.640,00</u>	
			<u>18.240,00</u>	
15.06	1	Dentista (Cargo de Confiança).....	<u>15.600,00</u>	
			<u>15.600,00</u>	144.523,20

6 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

15.11	1	Fiscal da Limpeza Urbana (Cargo de Confiança)	3.840,00	
15.11	20	Garis (Cargos de Confiança), a Cr\$1.080,00...	21.600,00	
15.11	5	Carroceiros, a Cr\$ 3.840,00 (Cargos de confiança).....	<u>19.200,00</u>	
			<u>44.640,00</u>	
17.01	1	Chefe do Departamento - de Obras (Cargo de confiança).....	8.400,00	
17.01	1	Fiscal Geral de Serviços e Obras .....	6.000,00	
17.01	1	Motorista .....	5.040,00	
17.01	2	Ajudantes de Caminhão, a Cr\$3.840,00 (Cargos de confiança).....	<u>7.680,00</u>	
			<u>27.120,00</u>	
17.04	1	Motorista .....	6.000,00	
17.04	2	Ajudantes de Caminhão, a		

CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS	
		Cr\$	Cr\$
Nº de Cargos			
17.04	2 Pedreiros, a Cr\$ 3.600,00 (Cargos de confiança) .....	7.200,00	
17.04	1 Calceteiro (Cargo de Confiança)	<u>4.800,00</u>	
		<u>25.680,00</u>	97.440,00

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
ESTRADAS DE RODAGEM.

16.01	1 Encarregado da Estação Rodoviária	4.800,00	
16.01	1 Auxiliar da Estação Rodoviária	2.496,00	
16.01	1 Contínuo da Estação Rodoviária	<u>2.028,00</u>	
		<u>9.324,00</u>	
16.04	1 Chefe do Serviço Municipal de - Estradas de Rodagem (Cargo de Confiança).....,.....	8.400,00	
16.04	1 Motorista (Cargo de Confiança)	5.400,00	
16.04	1 Motorista .....	6.000,00	
16.04	2 Operadores de Máquinas Rodoviá- rias, a Cr\$ 7.800,00 (Cargos de Confiança).....	15.600,00	
16.04	2 Auxiliares de Operadores de Má- quinas Rodoviárias, a Cr\$..... 4.200,00 (Cargos de Confiança)	8.400,00	
16.04	1 Carpinteiro (Cargo de Confiança)	7.200,00	
16.04	1 Feitor (Cargo de Confiança)...	4.200,00	
16.04	20 Conservas de Estradas, a Cr\$.. 3.840,00 (Cargos de Confiança)	76.800,00	
16.04	2 Ajudantes de Caminhão, a Cr\$. 3.840,00 (Cargos de confianças)	<u>7.680,00</u>	
		<u>139.680,00</u>	149.004,00

Art. 7º - É o seguinte o Quadro do Pessoal Aposentado, a partir de 1º de janeiro de 1974, com os respectivos proventos anuais:

	Cr.\$
2 Chefes do Departamento de Fazenda, a Cr\$ 7.488,00.....	14.976,00
1 Chefe dos Serviços Urbanos .....	3.900,00
1 Professora do Ensino Primário, padrão "A".....	936,00
1 Encarregado do Matadouro .....	2.028,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de -

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.

Olívio Jans Carqueja Pereira  
Prefeito Municipal

Benedito Rago  
Secretário "ad hoc"